



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4352

Publicação Diária

Terça-feira, 18 de maio de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI Nº 13.212, DE 6 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Elias Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Elias Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 24/2021

Autoria: Ailton da Silva Nantes

LEI Nº 13.216, DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede prazo ao contribuinte para adesão ao Programa de Regularização Fiscal - Profis, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica concedido desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora, para o pagamento de qualquer débito tributário ou não-tributário junto ao Município de Londrina, suas autarquias e fundações, inscrito ou não em dívida ativa, constituído ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de maio de 2021, através do Programa de Regularização Fiscal - Profis, cuja adesão se dará da data da publicação desta Lei até o dia 21 de dezembro de 2021, nas condições especificadas na seguinte tabela:

Prazo para Adesão	Desconto de juros e multa para pagamento à vista	Desconto de juros e multa para pagamento parcelado até Dez/21	Desconto de juros e multa para pagamento parcelado até Dez/22
31 de maio de 2021	100%	90% em até 8 parcelas	40% entre 9 a 20 parcelas
30 de junho de 2021	100%	90% em até 7 parcelas	40% entre 8 a 19 parcelas
30 de julho de 2021	100%	90% em até 6 parcelas	40% entre 7 a 18 parcelas
31 de agosto de 2021	90%	80% em até 5 parcelas	40% entre 6 a 17 parcelas
30 de setembro de 2021	90%	80% em até 4 parcelas	40% entre 5 a 16 parcelas
29 de outubro de 2021	80%	70% em até 3 parcelas	40% em até 4 a 15 parcelas
30 de novembro de 2021	80%	70% em até 2 parcelas	40% entre 3 a 14 parcelas
21 de dezembro de 2021	70%	Somente a vista	40% entre 2 a 13 parcelas

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta Lei e por dívida o conjunto de débitos por inscrição cadastral.

§ 2º Cancela-se a adesão com a recomposição do saldo remanescente, quando verificada a falta de pagamento à vista nos prazos estabelecidos neste artigo ou quando não houver a quitação de todas as parcelas até 22 de dezembro de 2021, ou 22 de dezembro de 2022, conforme a opção de parcelamento.

§ 3º O pagamento total da dívida ou da primeira parcela deverá ser realizado até o último dia útil do mês da adesão, exceto quando esta ocorrer no último dia dos meses de maio a novembro e no último dia do prazo de adesão do Profis, dia 21 de dezembro de 2021, casos em que a data para o pagamento ficará prorrogada para o próximo dia útil.

§ 4º Nos casos de parcelamentos, cuja prestação ultrapassar o atual exercício financeiro, haverá a incidência da atualização monetária pelo mesmo índice aplicado aos tributos municipais, sendo o último prazo para o pagamento o dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos casos em que haja impugnação ao lançamento, execução fiscal ajuizada ou ação judicial proposta pelo sujeito passivo, cujo objeto seja toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com o desconto previsto nesta Lei, será aceita a adesão se cumpridas as seguintes condições:

I - no caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a desistência tácita da impugnação ou de recurso interposto, com a renúncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos; e

II - no caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal, o contribuinte deverá:

a) realizar o pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, alínea c do CPC, ou desistir da defesa no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;

b) quitar os honorários advocatícios, se inexistente o benefício de Assistência Judiciária Gratuita, cujos valores de honorários poderão ser incluídos com os demais débitos do contribuinte.

§ 1º Implica a perda dos benefícios previstos nesta Lei a constatação, a qualquer tempo, da existência de discussão judicial dos débitos objeto do pedido do benefício, ou a falta do cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo, ocasião que será oportunizado um prazo de 10 (dez) dias para o contribuinte providenciar a sua regularização.

§ 2º A adesão ao Programa de Regularização Fiscal, com o pagamento total ou parcelado, configura confissão extrajudicial, implicando renúncia ao direito de discussão do débito, impondo ao sujeito passivo, contribuinte ou responsável, a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e do art. 202 do Código Civil, conforme a natureza do débito, bem como não constitui novação.

§ 3º Perde também o direito aos benefícios desta Lei a posterior discussão judicial dos valores pagos, para fins de repetição do indébito tributário e/ou anulação dos créditos parcelados.

§ 4º Exceto nos casos em que o Município adquiriu o direito ao levantamento das importâncias depositadas, os depósitos judiciais efetivados em ações judiciais ajuizadas pelo contribuinte somente poderão ser utilizados pelo autor da demanda para o pagamento dos débitos objeto de discussão, se levantados dentro do prazo da vigência da presente Lei, e terá o desconto de acordo com a respectiva data do efetivo pagamento.

§ 5º Havendo a quitação integral da dívida, discussões pendentes de decisão administrativa deverão ser arquivadas, sem julgamento do mérito e sem necessidade de prévia notificação, bastando que se indique no processo a perda do objeto pela extinção do crédito.

Art. 3º Também poderão aderir ao Programa de Regularização Fiscal - Profis, os contribuintes que já aderiram a outros programas, sendo que a adesão atual ao Programa implicará em cancelamento automático de parcelamentos anteriores ou de quaisquer outros programas de recuperação fiscal.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo implica em recomposição do valor principal remanescente, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, com os estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º A adesão ao Programa de Regularização Fiscal – Profis será, preferencialmente, pela internet obedecendo as seguintes regras:

I – para pagamentos à vista não haverá emissão do termo de adesão e a respectiva quitação serve como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

II – para parcelamento de débitos referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 não haverá emissão do termo de adesão e a quitação da primeira parcela serve como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

III – para parcelamento de débitos executados não haverá emissão do termo de adesão e a quitação da primeira parcela serve como comprovante de adesão, dispensada a comprovação de parte legítima, tendo acesso apenas com a inscrição cadastral e número do CPF/CNPJ;

IV – para parcelamento dos demais débitos que não se enquadram nas regras acima, deverá haver solicitação de adesão pelo Sistema SEI ou por meio eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria de Fazenda, com assinatura do termo de adesão ou documento de ratificação de adesão, mediante comprovação de parte legítima e/ou por procuração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

Ref.

Projeto de Lei nº 77/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1 e suas Subemendas nºs 1 e 2, e a Emenda nº 2, e sua Subemenda nº 1.

DECRETOS**DECRETO Nº 527 DE 06 DE MAIO DE 2021**

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
164	Aquisição de produtos funerários para revenda	2021	100%	1.000.000,00	100%	1.294.360,00
159	Construção de capelas	2021	700 m²	1.259.665,75	700 m²	965.305,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 341.360,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.23.692.0015.1.086	4.5.90.62	080	294.360,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	511	47.000,00
TOTAL			341.360,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.082	4.4.90.51	080	294.360,00
40010.04.122.0015.1.083	4.4.90.52	511	20.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.47	511	27.000,00
TOTAL			341.360,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 694.463,87 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Maio	40.000,00	154.000,00	194.000,00
40	20	080	Maio	565.000,00	409.580,70	974.580,70
40	30	511	Maio	164.000,00	65.768,61	229.768,61
40	40	069	Maio	10.000,00	44.000,00	54.000,00
40	50	080	Maio	271.000,00	21.114,56	292.114,56
TOTAL				1.050.000,00	694.463,87	1.744.463,87

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Abril	154.000,00	154.000,00	0,00
40	20	080	Março	480.449,27	19,06	480.430,21
40	20	080	Abril	890.002,38	409.561,64	480.440,74
40	30	511	Abril	218.924,61	12.524,90	206.399,71
40	30	511	Dezembro	143.000,00	6.243,71	136.756,29
40	40	069	Abril	44.000,00	44.000,00	0,00
40	50	080	Abril	1.176.450,19	21.114,56	1.155.335,63
40	70	511	Maio	240.000,00	47.000,00	193.000,00
TOTAL				3.346.826,45	694.463,87	2.652.362,58

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 528 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

Objetivo: Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.2.109	3.3.90.30	515	586.000,00
	3.3.90.31	515	5.000,00
	3.3.90.37	515	200.000,00
	3.3.90.39	515	155.000,00
	3.3.90.40	515	45.000,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
	4.4.90.52	515	350.000,00
TOTAL			1.351.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020 e da Lei nº 13.210, de 23 de abril de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1293	515	Maio	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Total				0,00	1.351.000,00	1.351.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 531 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2021	1.581	2.147.163,06	1.581	2.429.839,34

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	282.676,28
TOTAL			282.676,28

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Maio	1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28
Total				1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 532 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.91.93	000	160.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.14	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.30	000	5.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.34	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.36	000	12.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.39	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.40	000	5.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	37.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.91.08	000	89.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	290	000	Maio	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Junho	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Julho	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Agosto	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Setembro	26.000,00	24.000,00	50.000,00
09	290	000	Outubro	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Novembro	27.000,00	16.253,00	43.253,00
TOTAL				170.000,00	160.253,00	330.253,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	110	000	Janeiro	28.000,00	19.000,00	15.500,00
05	110	000	Fevereiro	4.000,00	2.000,00	2.000,00
05	110	000	Março	8.000,00	6.000,00	2.000,00
05	110	000	Abril	5.500,00	2.000,00	3.500,00
05	110	000	Junho	13.000,00	5.000,00	8.000,00
27	1220	000	Dezembro	229.000,00	37.000,00	192.000,00
28	1270	000	Novembro	1.777.000,00	89.253,00	1.687.747,00
Total				2.088.000,00	160.253,00	1.927.747,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 533 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	986.252,86
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Transferências Correntes	986.252,86
1718.03.9.1.01.05.00.00.00	1493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - (COVID 19) - FONTE 1493	986.252,86
TOTAL			986.252,86

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por intermédio do Estado do Paraná.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	1493	382.500,00
TOTAL			382.500,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 986.252,86 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), oriundos da União, por intermédio do Estado.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	216	1493	Maio	0,00	382.500,00	382.500,00
Total				0,00	382.500,00	382.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 534 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
8	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Chefia de Gabinete	2021	5	7.000,00	6	112.000,00
37	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Planejamento e Orçamento	2021	1	3.000,00	2	108.000,00
41	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Gestão Pública	2021	94	163.000,00	94	268.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), junto à Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.1.005	4.4.90.52	007	105.000,00
07010.04.121.0002.1.015	4.4.90.52	007	105.000,00
08010.04.122.0002.1.017	4.4.90.52	007	105.000,00
TOTAL			315.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	21	007	Maio	0,00	105.000,00	105.000,00
07	232	007	Maio	0,00	105.000,00	105.000,00
08	251	007	Maio	0,00	105.000,00	105.000,00
Total				0,00	315.000,00	315.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 539 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 994 - Transferência Especial - Dep. Boca Aberta, na Natureza da Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.068	4.4.50.42	994	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1222	994	Maio	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				0,00	200.000,00	200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 541 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.47	000	10.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.92	000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.30	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Maio	92.616,00	10.000,00	102.616,00
23	700	000	Junho	82.416,00	10.000,00	92.416,00
TOTAL				175.032,00	20.000,00	195.032,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	700	000	Março	520.216,00	12.000,00	508.216,00
23	700	000	Abril	164.016,00	8.000,00	156.016,00
TOTAL				684.232,00	20.000,00	664.232,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 542 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
146	Implantação de serviços que promovam a socialização, previnam a institucionalização e isolamento social - FMDI	2021	100%	567.000,00	100%	2.337.000,00(*)

(*) Decreto 539/2021

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2068	3.3.50.43	900	508.000,00
27020.14.241.0012.2068	3.3.90.30	900	120.000,00
27020.14.241.0012.2068	4.4.50.42	900	942.000,00
TOTAL			1.570.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1240	900	Maio	13.000,00	1.570.000,00	1.583.000,00
Total				13.000,00	1.570.000,00	1.583.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 544 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 163.295,15 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.008	3.3.30.93	001	163.295,15
TOTAL			163.295,15

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	163.295,15
TOTAL			163.295,15

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 163.295,15 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Maio	209.000,00	163.295,15	372.295,15
Total				209.000,00	163.295,15	372.295,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Abril	697.548,65	163.295,15	534.253,50
Total				697.548,65	163.295,15	534.253,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 545 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
195	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares – IPPUL	2021	16	154.000,00	32	385.783,67

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 231.783,67 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	012	4.657,64
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	055	90.127,31
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	080	117.594,90
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	501	2.140,07
47010.15.451.0018.1.092	4.4.90.52	511	17.263,75
TOTAL			231.783,67

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 231.783,67 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 521.878,78 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Junho	374.000,00	26.000,00	400.000,00
47	10	001	Julho	377.000,00	26.000,00	403.000,00
47	10	001	Agosto	378.000,00	26.000,00	404.000,00
47	10	001	Setembro	372.000,00	26.000,00	398.000,00
47	10	001	Outubro	378.000,00	26.000,00	404.000,00
47	10	001	Novembro	579.000,00	27.000,00	606.000,00
47	10	001	Dezembro	572.000,00	27.336,85	599.336,85
47	20	001	Junho	41.000,00	7.000,00	48.000,00

47	20	001	Julho	50.000,00	7.000,00	57.000,00
47	20	001	Agosto	39.000,00	7.000,00	46.000,00
47	20	001	Setembro	43.000,00	7.000,00	50.000,00
47	20	001	Outubro	51.000,00	7.000,00	58.000,00
47	20	001	Novembro	36.000,00	7.000,00	43.000,00
47	20	001	Dezembro	29.000,00	7.497,02	36.497,02
47	30	012	Julho	0,00	4.657,64	4.657,64
47	40	055	Julho	0,00	90.127,31	90.127,31
47	40	055	Setembro	0,00	30.000,00	30.000,00
47	50	080	Maio	2.000,00	4.000,00	6.000,00
47	50	080	Julho	5.000,00	117.594,90	122.594,90
47	50	080	Agosto	6.000,00	4.000,00	10.000,00
47	50	080	Setembro	12.000,00	4.000,00	16.000,00
47	50	080	Dezembro	5.000,00	4.261,24	9.261,24
47	60	501	Julho	0,00	2.140,07	2.140,07
47	70	511	Junho	0,00	10.000,00	10.000,00
47	70	511	Julho	0,00	17.263,75	17.263,75
Total				3.349.000,00	521.878,78	3.870.878,78

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 290.095,11 (duzentos e noventa mil, noventa e cinco reais e onze centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	397.000,00	87.604,51	309.395,49
47	10	001	Fevereiro	390.000,00	35.193,56	354.806,44
47	10	001	Março	382.000,00	36.448,77	345.551,23
47	10	001	Abril	382.000,00	25.090,01	356.909,99
47	20	001	Janeiro	58.000,00	18.781,95	39.218,05
47	20	001	Fevereiro	44.000,00	12.153,74	31.846,26
47	20	001	Março	57.000,00	14.080,11	42.919,89
47	20	001	Abril	40.000,00	4.481,22	35.518,78
47	40	055	Março	30.000,00	30.000,00	0,00
47	50	080	Janeiro	6.000,00	4.748,10	1.251,90
47	50	080	Fevereiro	5.000,00	4.341,14	658,86
47	50	080	Março	5.000,00	3.672,00	1.328,00
47	50	080	Abril	4.000,00	3.500,00	500,00
47	70	511	Janeiro	7.000,00	7.000,00	0,00
47	70	511	Fevereiro	3.000,00	3.000,00	0,00
Total				1.810.000,00	290.095,11	1.519.904,89

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 548 DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração do servidor Regis Augusto da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.008722/2021-31,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 153834-REGIS AUGUSTO DA SILVA
- TABELA/REF/NIVEL: 34 / 1 / 1
- CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-M
- FUNÇÃO: - PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR
- LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
037-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM TÓKIO
- DATA VIGÊNCIA: 11/05/2021
- VACANCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO.
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo, Carlos Fellipe Marcondes Machado - Superintendente Da A.M.S.

DECRETO Nº 551 DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
149	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	2021	40	907.025,35	208	1.378.025,35

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 990 - Convênio nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.13.00	990	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MODERNIZAÇÃO GUARDA MUNICIPAL / MJSP - SMDS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	470.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	470.000,00
2418.99.1.1.99.01.00.00.00	990	CONVÊNIO Nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MODERNIZAÇÃO GUARDA MUNICIPAL / MJSP - SMDS	470.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 990 - Convênio nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme a seguir especificado:

Caixa Econômica Federal

Agência: 2731-6

Conta-corrente: 600071101-1

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	990	471.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) oriundos da União, por do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1296	990	Junho	0,00	471.000,00	471.000,00
Total				0,00	471.000,00	471.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 552 DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
105	Manutenção das despesas de custeio – SEMA	2021	100 %	11.405.000,00	100 %	11.585.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 180.000,00 (centos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.30	504	120.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	504	60.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 180.000,00 (centos e oitenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 180.000,00 (centos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	740	504	Maio	9.000,00	40.000,00	49.000,00
23	740	504	Junho	9.000,00	20.000,00	29.000,00
23	740	504	Julho	10.000,00	20.000,00	30.000,00
23	740	504	Agosto	9.000,00	20.000,00	29.000,00
23	740	504	Setembro	8.400,00	20.000,00	28.400,00
23	740	504	Outubro	12.400,00	20.000,00	32.400,00
23	740	504	Novembro	11.000,00	20.000,00	31.000,00
23	740	504	Dezembro	9.200,00	20.000,00	29.200,00
Total				78.000,00	180.000,00	258.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 555 DE 12 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.92	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.92	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Maio	349.000,00	15.000,00	364.000,00
Total				349.000,00	15.000,00	364.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	370	000	Janeiro	5.323.571,41	15.000,00	5.308.571,41
Total				5.323.571,41	15.000,00	5.308.571,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 558 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Telma Tomioto Terra, matrícula nº 11.516-9, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 17 a 21 de maio de 2021, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 559 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
010	Manutenção das despesas de custeio - Divulgação Institucional	2021	100 %	2.000,00	100 %	5.002.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.004	3.3.90.39	000	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Maio	26.000,00	5.000.000,00	5.026.000,00
Total				26.000,00	5.000.000,00	5.026.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 560 DE 13 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	831	7.380,90
TOTAL			7.380,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.380,90 (sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	179	831	Maio	0,00	7.380,90	7.380,90
Total				0,00	7.380,90	7.380,90

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 573 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta luto oficial pelo falecimento de Marcio Fernando Stamm

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.005.068991/2021-49,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Marcio Fernando Stamm, ocorrido no dia 18 de maio de 2021, empresário, homem público respeitado, dinâmico, com visão sobre as necessidades da cidade e que sempre exaltou seu amor por Londrina. Uma grande perda para nossa cidade! Que Deus abençoe e ilumine sua família, dando forças e ao menos um pouco de conforto a seus corações nesse momento tão difícil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício).

DECRETO Nº 563 DE 17 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública Lote de terras localizado na Gleba Ribeirão Cafezal, Município de Londrina, destinado à implantação de atividades empresariais para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº. 9.872 de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, o Lote de terras abaixo discriminado, bem como as benfeitorias, porventura, nele existentes, de propriedade atribuída a "Pedro Candotti Junior" ou a quem de direito pertencer, com a matrícula e área indicada, a saber:

I. Lote nº 42-E/I, com a área de 75.855,37 m², subdivisão do lote 42-E da Gleba Cafezal, deste Município e Comarca, matrícula n.º 65.830, do Registro de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: "A Nordeste: confronta com a Avenida Projetada, no rumo NW 13°28'06" SE com 153,67 metros; a Sudeste: confronta com o lote de terras nº 42-D, no rumo NE 78°09'27" SW com 548,46 metros; a Sudoeste: confronta com o lote de terras nº 42-D, no rumo SE 36°40'00" NW com 132,00 metros; a Norte: confronta com o Córrego do Sabiá; a Noroeste: confronta com o lote de terras nº 42-F, no rumo SW 72°49'18" NE com 545,68 metros".

Art. 2º Fica autorizado o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 3º O Lote de terras descrito no artigo 1º, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio da autarquia denominada Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, e destinado à implantação de atividades empresariais para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos, nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Municipal n.º 10.637, de 24 de Dezembro de 2008 que institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina – PDPML, da Lei n.º 5.669/93, da Lei n.º 9.284/2003, no que concerne a políticas públicas para o Desenvolvimento Econômico do Município e do Decreto n.º 309 de 15 de março de 2021 que estabelece estratégias para implementação da Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 336, de 23 de março de 2021.

Londrina, 17 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (Em Exercício), Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente da CODEL.

PORTARIA

PORTARIA CGM-GAB Nº 7, de 14 de maio de 2021

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – CACSIAFIC.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 550 de 11 de Maio de 2021, que Estabelece o Plano de Ação do Município de Londrina, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e institui a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – CACSIAFIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa servidores da Controladoria-Geral do Município para compor a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – CACSIAFIC, em atendimento ao art. 3º, § 1º do Decreto Municipal nº 550 de 11 de Maio de 2021:

I - Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais
Titular: Carla Patrícia Rodrigues Ramos
Suplente: Fabrício Borges de Sousa

II - Diretoria de Planejamento e Gestão
Titular: Hélio Akihiro Tsuchiya
Suplente: Rodolfo Lanson

III - Diretoria de Transparência e Prevenção à Corrupção
Titular: Angela Biazon Moraes Massoni
Suplente: Gilmary Benetelo de Almeida Martins

IV - Diretoria de Auditoria Institucional/ Gerência de Controle Institucional
Titular: Marcelo Carocia
Suplente: Luiz Carlos Pires

Art. 2º. Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deverá assumir imediatamente suas atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2021. Newton Hideki Tanimura - Controlador Geral do Município.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0117/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 1.850.216,46 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0118/2021, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos. Valor máximo da licitação: R\$ 337.246,58 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0119/2021, objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos . Valor máximo da licitação: R\$ 613.013,09 (seiscentos e treze mil treze reais e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 13 / 2021
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PGV/SMGP-0100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0174/2021

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PGV/SMGP-0100/2021 cujo objeto é Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, no Município de Londrina, PR, para análise à impugnação apresentada e eventuais alterações no edital.

Londrina, 17 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-086/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0126/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (Apoio Diagnóstico / Material para Esterilização e Antissépticos / Material Têxtil, Curativos e Ortopedia) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS

PG/SMGP -20/2020

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 716,10 (setecentos e dezesseis reais e dez centavos) – DAM (21740719);

O processo PAP/SMGP-086/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005363/2021-60 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0145/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0158/2021

CONTRATADA: SANTO RÉMEDIÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

REPRESENTANTE: Vania Szymanski

SÓCIO(S): Vania Szymanski

CNPJ: 28.643.008/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 159.695,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065473/2021-43

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0878/2018
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0002/2019

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPRESENTANTE: Salvio Pedro Machado

SÓCIOS: Salvio Pedro Machado e Verginia Margarete Pereira Machado

CNPJ: 00.521.113/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Vivi Xavier, situado na Avenida Saul Elkind x Rua Joubert de Carvalho, Londrina, PR, de acordo com projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 98.924,87 (noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que representa aproximadamente 1,92% do valor inicial do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.057363/2021-30

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0209/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0096/2020

PREGÃO Nº. 0096/2020

DETENTORA DA ATA: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Eireli

REPRESENTANTE: Mario José Tkatchuk

CNPJ: 80.392.566/0001-45

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 13.004,55 (treze mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 24,96% do valor inicial atualizado do lote 46 da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

PROCESSO SEI Nº: 60.007626/2021-75.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços nº 0209/2020 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0049/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-1119/2019.
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0036/2019.

CONTRATADA:REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

REPRESENTANTE: José Marcos da Rocha.

SÓCIO(S): Marilene Rocha

CNPJ: 80.840.259/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para a reconstrução do Terminal Urbano Milton Gavetti, situado na Avenida Sylvio Barros - Gleba Jacutinga, Londrina, PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2021, passando a vencer em 29/05/2021, conforme o inciso I, §01º, Art. 57 da Lei 8666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.817.000,00 (cinco milhões oitocentos e dezessete mil reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.055060/2021-82

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0019/2019. CONTRATO Nº SMGP – 0238/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 79/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções: Rescisão Unilateral, Suspensão Temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos e Multa no valor de R\$ 41.393,58 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA:BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 00.787.569/0001-49.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa TRANSPORTES RADII LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.178.630/0001-72. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos, apresentar DEFESA (Alegações Finais), acerca do Processo de Penalidade nº 106/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob Processo nº 19.025.013415/2021-26 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, todas restando infrutíferas; Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0082/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016623/2020-41 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, todas restando infrutíferas; Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0080/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.020569/2020-39 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.989/0001-44. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 114/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.006278/2021-19 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 113/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.006602/2021-07 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.796/0001-94. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 134/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.007387/2021-53 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a solicitação de abertura de PA conforme SEI nº 19.008.067642/2021-80, fica a empresa LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI - ME, NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0141/2021 quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 5627343 para consulta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0080/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0195/2021.

Inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços da 10ª revisão de 9 (nove) veículos FORD KA SE 1.5 HATCH da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra.

VALOR: R\$ 5.661,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 2 (dois) dia(s) úteis contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho e/ou ordem de serviço.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ 75.406.827/0001-07.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0203/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0029/2020

PREGÃO Nº: 0039/2020

CONTRATADA: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Rafael Henrique Silveira

SÓCIO(S): Rafael Henrique Silveira

CNPJ: 10.205.116/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1,98 X 0,92 X 0,42 passará de R\$ 200,39 (duzentos reais e trinta e nove centavos) para R\$ 392,37 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), uma diferença de R\$ 191,98 (cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço Atual	Preço Reequilibrado	Diferença (R\$)
33	1	22533	ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1,98 X 0,92 X 0,42	TSW	R\$ 200,39	R\$ 392,37	R\$ 191,98

PROCESSO SEI Nº: 19.008.155241/2020-03

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0203/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0029/2020

PREGÃO Nº: 0039/2020

CONTRATADA: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Rafael Henrique Silveira

SÓCIO(S): Rafael Henrique Silveira

CNPJ: 10.205.116/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 5.009,75 (cinco mil nove reais e setenta e cinco centavos), o que representa 25% do valor atualizado do Lote 33 da Ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SME	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
33	1	22533	ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1,98 X 0,92 X 0,42	R\$ 392,37	100	25%	25	UN	R\$ 9.809,25
TOTAL					R\$ 9.809,25				

PROCESSO SEI Nº: 19.022.145554/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0149/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0161/2021

CONTRATADA: L P CIMITAN SALGADOS ME

REPRESENTANTE: Mauro Cimitan Filho

SÓCIO(S): LOURDES PAVIANI CIMITAN

CNPJ: 14.925.455/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 264.102,10 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e dois reais e dez centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex, Lanches e Coffee Break.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.068104/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0213/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1293/2015.

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0197/2019.

CONTRATADA: J CORTELESSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EPP.

REPRESENTANTE: José Cortelassi.

SÓCIO(S): José Cortelassi.

CNPJ: 02.234.759/0001-64.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes: LOTE 01 - MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA/ESTOFAMENTO, COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ESPECIAIS GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente a inclusão da Procuradoria Geral do Município ao contrato, com o respectivo acréscimo de valores: R\$800,00 (oitocentos reais) para Serviços/valor da m.o./hora (lote 01, código do produto 031011) e R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para Fornecimento de peças, acessórios e componentes (lote 01, código do produto 28652). O acréscimo total será de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), o que representa aproximadamente 0,1414% (um mil, quatrocentos e quatorze décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Relatório de Aditamentos e Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$2.404.250,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.004.017834/2021-85.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0171/2021, PREGÃO PRESENCIAL VIDEO CONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0092/2021, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato do Pregoeiro que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA) Nº. PG/SMGP-0045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0054/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de flores e coroa de flores naturais

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.011107/2021-74

1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 0002/2021

1.5. Publicação do Edital: Conforme documento Check List das Publicações, documento SEI nº 5432505.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 26/04/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 5510287

1.8. LINK DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: 5510007 e 5510023

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.011107/2021-74.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) S.T. DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA

2.2. Classificadas:

a) S.T. DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve

2.4. Habilitadas:

a) S.T. DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA

2.5. Recursos

2.5.1 Não houve

Mapa de Apuração Pregão 45 / 2021 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de flores e coroa de flores naturais PAL: 54/2021								
Fornecedor S T DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30460	COROA DE FLORES NATURAIS - 1,40M X 1,00M		R\$ 140,0000	3750	UN	R\$ 525.000,00
2	1	30460	COROA DE FLORES NATURAIS - 1,40M X 1,00M		R\$ 140,0000	1250	UN	R\$ 175.000,00
3	1	6624	FLOR DO CAMPO - COR BRANCA		R\$ 18,5900	11250	MÇ	R\$ 209.137,50
4	1	6624	FLOR DO CAMPO - COR BRANCA		R\$ 18,5900	3750	MÇ	R\$ 69.712,50
5	1	36686	ROSA - 6 UNIDADES		R\$ 11,2500	960	MÇ	R\$ 10.800,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 989.650,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.070.850,00 (um milhão, setenta mil oitocentos e cinquenta reais)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 989.650,00 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

4.4. Percentual de desconto: 8% aproximadamente

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0054/2021, PREGÃO PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA) Nº. PG/SMGP-0045/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.5518229), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora S.T. DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0205/2021**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição imediata de mobiliário, escada e cadeira para exames para o Pronto Atendimento Leonor da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 3350740 e 5485882.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 18/2021.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/04/2021, Folha de Londrina em 25/04/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/04/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202100936>.
- 1.6. Data da realização do certame: 12/05/2021.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 5626419.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 5625797.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.052550/2021-03, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ_8UQpxP8xesVsJ6BGLBudahQGIHOg_HOWu74JSmEqNQ.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - a) CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA;
 - b) ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
 - c) BGF COMERCIAL LTDA; e
 - d) S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.

2.2. As desclassificações constam na ata da sessão pública.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme documento SEI nº 5625751, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	6691	Cadeira para Coleta de Sangue em PVC (A.M.S)	Conkast	R\$ 310,0000	10	UN	R\$ 3.100,00
3	1	9624	ESCADA C/ 2 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE	Conkast	R\$ 205,8500	25	UN	R\$ 5.146,25
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 8.246,25
Fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Três de Maio - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	25891	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO 120 X 60 X 75 CM	Reiflex	R\$ 312,3000	12	UN	R\$ 3.747,60
7	1	21754	MESA EM RETA 150 X 60 X 75 CM	Reiflex	R\$ 361,9590	10	UN	R\$ 3.619,59
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 7.367,19

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os lotes 2, 4, 5 e 8 não serão adquiridos por terem sido desertos e o lote 9 não será adquirido por ter sido fracassado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 37.036,93 (trinta e sete mil trinta e seis reais e noventa e três centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 15.613,44 (quinze mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
- 4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 20.430,14 (vinte mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).
- 4.4. Economia real no certame: R\$ 993,35 (novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-093/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 5625271), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de maio de 2021. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0004/2021

OBJETO: Serviço de climatização de ambientes conforme especificações nos projetos elaborados para este fim.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0138/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA, com o valor proposto de R\$ 133.873,43 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 338, de 14 de maio de 2021

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.004611/2021-55.

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.
- c) MOTIVO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 00338/2021			
ANEXO ÚNICO			
Servidor Local de Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
425109 LUCIANO FIASQUE 4463-HU	14/05/2021 à 09/11/2021 00166/2020- AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
425117 KARINE RUTHES MURARO MEDEIROS 0444-DAPS - COORD. U.S.F. JAMILE DEQUECH	14/05/2021 à 09/11/2021 00166/2020- AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA AMS-PO Nº 336, de 11 de maio de 2021

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.021757/2020-84.

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 424935 - LUCILENE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA
- b)LOCAL: 4463-HU
- c)PERÍODO: 12/05/2021 à 07/11/2021
- d)CARGO/CLASSE: ENFERMEIRO-U
- e)FUNCAO: ENFTEMP-ENFERMEIRO
- f)EDITAL DE ABERTURA: 00166/2020-AMS/SMRH
- g)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo,revogadas as disposições em contrário

Londrina, 17 de maio de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA AMS-PO Nº 339, de 14 de maio de 2021

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI 60.021757/2020-84.

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 425125-LUCI ZAPATA MARTINEZ
- b)LOCAL: 4463-HU
- c)PERÍODO: 14/05/2021 à 09/11/2021
- d)CARGO/CLASSE: ENFERMEIRO-U
- e)FUNÇÃO: ENFTEMP-ENFERMEIRO
- f)EDITAL DE ABERTURA: 00166/2020-AMS/SMRH
- g)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo,revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

EDITAL

EDITAL Nº 044/2021 – DGTES/MAS

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Fica o candidato convocado a comparecer no dia 25 de maio de 2021, na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jardim Helena, das 08h00 às 14h00, para entrega de todos os documentos relacionados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO e entrega dos formulários ANEXO II e III, devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregues em ENVELOPE A4, lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
11º	20166026071	MAICO ONO	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 17 de maio de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira - Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

**ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

- a) RG (Identidade);
- b) CPF (CIC);
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br → **Eleitor** → **Certidões** → **Quitação Eleitoral**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Cadastramento de PIS/ PASEP;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Diploma da Graduação em Medicina;
- i) Residência e/ou Especialização em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria – TEP;
- j) Comprovante de Registro no Conselho da Categoria (CRM);
- k) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** - Fundo Municipal de Saúde;
- l) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site www.londrina.pr.gov.br → **Serviços Online** → **Certidão Negativa** → **Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ**. Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
- m) Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
- n) Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
- o) Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: certidoes@distribuidorlondrina.com.br e telefone: (43) 3342-1443.

**ANEXO II
FICHA CADASTRAL**

Função:			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
UF Nascimento:		Nacionalidade:	
Afro Brasileiro: () Sim () Não		Portador de Deficiência: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Outra _____			
RG.:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:
C.P.F.:		PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	Seção:
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
E-Mail:			
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Telefone para Recado: ()		Pessoa para Contato:	
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-Graduação			
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:	
Filhos Menores de 21 Anos <i>*Dependentes de Imposto de Renda</i>			
Nome:		Data Nascimento:	

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o artigo 8º, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:

Sim Não

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.

Sim Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:

Sim Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a _____ (R\$ _____).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2021.

(assin

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Eu, _____

RG: _____ Fone: _____

Candidato convocado para a função de: _____

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos.

E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA

Eu, _____

Candidato convocado para a função de: _____

Londrina, ___ de _____ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: _____

CAAPSML EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-23/2021.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física JOÃO PEDRO PREVIDELLO - CPF 093.539.319-67.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

PROCESSO SEI 43.005552/2021-41

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato: n.º 009/2019 - FUL**Processo Administrativo: N.º 1009/2019- FUL****Concorrência: 030/2019- FUL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Universo Empreendimentos Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 009/2019-FUL, celebrado com a empresa Universo Empreendimentos Eireli até o dia 09 de junho de 2021, para a conclusão dos serviços de construção da sexta vala para aterramento de rejeitos na Central de Tratamento de Resíduos de Londrina.

DATA: Londrina, 07 de maio de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; Alexandre Fujita/Diretor de Operações; e UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI: Humberto Machado Filho/Representante Legal-Administrador.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de notificar a empresa DIAS E WENCESLAU PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.168.154/0001-43, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Antônio Tesser, SN, Frente 43, Quadra 13, Lote 01, Jardim Indusville II - Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030386401920001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5536/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor CONSTANTINO MALAGUIDO, portador do CPF de n.º 002.837.039-20, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Porto Alegre, 350, Quadra 03, Lote 15, Vila Agari – Londrina/PR, inscrição imobiliária, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5556/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO E DO PASSEIO PUBLICO, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS, PROVENIENTES OU NÃO DA CAPINA, EM TODA SUA EXTENÇÃO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor MACIEL BEZERRA DE CAMPOS, portador do CPF de n.º 993.968.589-00, proprietário/responsável pelo imóvel na Avenida Saul Elkind, 3470, Quadra 02, Lote 10, Conj. Hab. Vivi Xavier – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010235303290001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5649/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DE SUA CALÇADA, MANTENDO-OS LIMPOS E SEM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor PAULO HENRIQUE F DA SILVA, portador do CPF de n.º 064.183.199-40, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Seikishi Yogi, 98, Quadra 05, Lote 08, Residencial Vila Romana – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030410201550001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5692/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESÍDUOS DIVERSOS a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a Senhora SANDRA GREGORIO DE ALBUQUERQUE BAZZO, portadora do CPF de n.º 819.401.571-53, proprietária/responsável pelo imóvel na Rua Izídio Frederico Brito, S/N, Quadra 01, Lote 22, Jardim Itapoá – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020687302900001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5706/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZE A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO TERRENO E DO PASSEIO PUBLICO, MANTENDO-OS LIMPOS E COM MATO BAIXO, SEM RESÍDUOS OU ENTULHOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o ESPOLIO DE DARY GARCIA DE SOUZA, portador do CPF de n.º 116.267.559-49, proprietário/responsável pelo imóvel na Avenida Jorge Casoni, 692, Lote 4A, Gleba Patrimônio Londrina – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04020057201410001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5793/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA DO LOTE COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS E ENTULHOS EM TODA SUA EXTENSÃO, INCLUINDO O QUINTAL DO IMOVEL E A CALÇADA NOS

FUNDOS DO TERRENO, NA RUA MADEIRA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor NELSON DE ANDRADE NOGUEIRA, portador do CPF de n.º 042.595.389-00, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Atilio Scudeler, 190, Quadra 06, Lote 07, Vila Recreio – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04020067302140002, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5805/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS E ENTULHOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a Senhora HILDA ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF de n.º 305.487.309-97, proprietária/responsável pelo imóvel na Rua Wilson Gonsalves Brandão, 77, Quadra 11, Lote 28, Conj. Hab. Luiz de Sá – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020059201800001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5807/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA DO QUINTAL DO IMÓVEL E DA CALÇADA COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS E ENTULHOS, MANTENDO-OS LIMPOS E SEM MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor AMERICO PORELLE FILHO, portador do CPF de n.º 620.093.548-34, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Iguacu, 375, Quadra E, Lote 17, Vila Nalin – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04010029301080002, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5814/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A CAPINA DO MATO E A LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO COM A RETIRADA TOTAL DOS RESÍDUOS EM TODA SUA EXTENSÃO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, portador do CPF de n.º 003.591.659-15, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Castro Alves, 387, Quadra 19, Lote 07, Jardim Shangri-lá – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03030106101050001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5829/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIE A LIMPEZA DO QUINTAL DO IMÓVEL E DA CALÇADA, COM CAPINA DO MATO E RETIRADA TOTAL DOS ENTULHOS E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a Senhora RAQUEL BARBOZA SALLES, portadora do CPF de n.º 017.393.149-99, proprietária/responsável pelo imóvel na Rua Aluizio Lima, 55, Quadra B, Lote 06B, Jardim Montecatini – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030459100590001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5832/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 04 (quatro) dias PROVIDENCIE A LIMPEZA DA VIA PUBLICA COM A RETIRADA DAS PEDRAS E AREIA DO LOCAL a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar o Senhor ANDRES QUESADA ORTEGA, portador do CPF de n.º 115.852.349-15, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Itaperuna, 162, Quadra 02, Lote 02, Jardim Tsukamoto – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030156404260001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5834/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 04 (quatro) dias PROVIDENCIE A LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO QUE SE ENCONTRA COM PEDRAS E AREIA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a empresa TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.460.856/0001-01, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Maria Maura Rielli Victorelli, 184, Quadra 10, Lote 14/24-2, Condomínio Residencial Marajoara - Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010744301930001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5485/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM A RETIRADA TOTAL DOS ENTULHOS E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a empresa TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.460.856/0001-01, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Maria Maura Rielli Victorelli, 194, Quadra 10, Lote 14/24-3, Condomínio Residencial Marajoara - Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010744302060001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5486/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM A RETIRADA TOTAL DOS ENTULHOS E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a empresa TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.460.856/0001-01, proprietário/responsável pelo imóvel na Rua Maria Maura Rielli Victorelli, 204, Quadra 10, Lote 14/24-4, Condomínio Residencial Marajoara - Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010744302180001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5487/2021. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PUBLICO COM A RETIRADA TOTAL DOS ENTULHOS E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 26 DE MAIO DE 2021 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3143/2018
Auto de Infração nº: 277/2018
Fornecedor: CGMP CENTRO GESTAO MEIOS PAGAMENTO (SEM PARAR).
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3148/2018
Auto de Infração nº: 278/2018
Fornecedor: SAGE BRASIL SOFTWARE S.A
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3149/2018
Auto de Infração nº: 279/2018
Fornecedor: TCT MOBILE TELEFONES LTDA - ALCATEL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3150/2018
Auto de Infração nº: 280/2018
Fornecedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3151/2018
Auto de Infração nº: 281/2018
Fornecedor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3152/2018
Auto de Infração nº: 282/2018
Fornecedor: UNIPOLO QUALIDADE PROFISSIONAL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3153/2018
Auto de Infração nº: 283/2018
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3154/2018
Auto de Infração nº: 284/2018
Fornecedor: AFIAÇOES E CIA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3155/2018
Auto de Infração nº: 285/2018
Fornecedor: ADIDAS STORE
Relator: Thiago Ricardo Elias

ENTIDADES

INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para acompanharem a Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de maio de 2021, às 18h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, as 18h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, de forma virtual pelo Google Meet Link da videochamada:

<https://meet.google.com/ddb-qfsk-fst>

Com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerramento 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
2 – Outros (se houver)

Londrina, 17 de maio de 2021. Rogério Antonio Peruzzatto – Presidente.

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA – PROLOV

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em reais)		
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019		
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV		
CNPJ - 07.940.678/0001-01		
LONDRINA - PARANÁ		
<u>ATIVO</u>	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	24.903,88	45.740,38
CAIXA	745,56	217,43
BANCOS CTA MOVIMENTO	24.158,32	45.522,95
ESTOQUES	9.234,60	
ALMOXARIFADO	9.234,60	
OUTROS CRÉDITOS	1.812,07	3.705,11
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		2.113,79
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.466,07	1.591,32
CONTAS A RECEBER	346,00	
DESPESAS ANTECIPADAS	1.410,41	1.699,09
PRÊMIOS DE SEGUROS	1.410,41	1.699,09
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	37.360,96	51.144,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	1,70	
OUTROS INVESTIMENTOS	1,70	
IMOBILIZADO	98.886,13	94.569,17
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.163,32	18.712,87
VEÍCULOS	38.400,00	38.400,00
MÓVEIS UTENSÍLIOS E INST.	54.830,12	54.830,12
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.255,23	4.255,23
BENF IMÓVEIS TERCEIROS	77.590,78	77.590,78
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	13.836,78	
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	(83.777,65)	(75.911,00)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(26.412,45)	(23.308,83)
INTANGÍVEL		
SOFTWARES	753,14	753,14
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(753,14)	(753,14)
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.887,83	94.569,17
TOTAL DO ATIVO	136.248,79	145.713,75

**BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV
CNPJ - 07.940.678/0001-01
LONDRINA - PARANÁ**

<u>PASSIVO</u>	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	29.219,37	42.429,30
FORNECEDORES	954,56	2.510,20
OBRIG. E ENCARGOS TRABALHISTAS\SOCIAIS	13.570,91	15.513,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	422,72	281,25
OUTROS DÉBITOS	1.831,20	777,16
PROVISÕES TRABALHISTAS	12.439,98	23.347,50
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	29.219,37	42.429,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.780,65	
PROVISÕES TRABALHISTAS	6.780,65	
* TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.780,65	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	103.284,45	76.084,14
PATRIMÔNIO SOCIAL	103.284,45	76.084,14
SUPERÁVIT/DÉFICITS ACUMULADOS	(3.035,68)	27.200,31
SUPERÁVIT/DÉFICITS ACUMULADOS	(3.035,68)	27.200,31
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.248,77	103.284,45
TOTAL DO PASSIVO	136.248,79	145.713,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício 2020 Valor R\$ 136.248,79 (Cento e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Exercício 2019 Valor R\$ 145.713,75 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
C.P.F. 048.005.949-79

ESC CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
CRC-PR 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
CRC-PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV
CNPJ - 07.940.678/0001-01
LONDRINA - PARANÁ

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	386.527,41	378.616,18
RECEITAS DE CONVÊNIOS	60.800,00	70.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	45.952,80	95.080,54
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	225.068,16	154.058,75
ISENÇÕES OBTIDAS	51.356,45	48.469,91
RECEITAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	3.350,00	10.606,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)	(0,05)	
RECEITAS DE CONVÊNIOS	(0,05)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	386.527,36	378.616,18
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.870,00)	
CUSTOS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	(1.870,00)	
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	384.657,36	378.616,18
DESPESAS OPERACIONAIS	(387.693,04)	(351.415,87)
DESPESAS C/ SAÚDE	(268.225,63)	(188.067,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.875,73)	(4.092,72)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(721,14)	(7.337,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.574,38)	(2.132,26)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	7,26	503,41
OUTRAS DESPESAS	(27,73)	(898,33)
(-) OUTRAS RECEITAS	4.228,02	365,59
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE SAÚDE	(115.503,71)	(149.756,21)
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.035,68)	27.200,31

 Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 C.P.F. 048.005.949-79

ESC CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
 CRC-PR 001093/O-7
 EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
 CRC-PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV
CNPJ - 07.940.678/0001-01
LONDRINA - PARANÁ

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVITS/ DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01/01/2019	155.104,90	(79.020,76)	239.603,34
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(79.020,76)	79.020,76	
SUPERÁVIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO		27.200,31	27.200,31

SALDOS EM 31/12/2019	76.084,14	27.200,31	103.284,45
INCORPORAÇÃO DE SUPERÁVITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	27.200,31	(27.200,31)	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(3.035,68)	(3.035,68)
SALDOS EM 31/12/2020	103.284,45	(3.035,68)	100.248,77

 Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 C.P.F. 048.005.949-79

ESC CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
 CRC-PR 001093/O-7
 EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
 CRC-PR 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em reais)

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV CNPJ - 07.940.678/0001-01 LONDRINA - PARANÁ

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.035,68)	27.200,31
(+) DEPRECIações E AMORTIZAções	10.970,27	12.514,14
(-) RECEITAS COM PARTICIPAções	(0,66)	
VARIAção ESTOQUES	(9.234,60)	
VARIAção ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.113,79	(2.113,79)
VARIAção IMPOSTOS A RECUPERAR	125,25	(1.591,32)
VARIAção CONTAS A RECEBER	(346,00)	
VARIAção DESPESAS ANTECIPADAS	288,68	(217,47)
VARIAção FORNECEDORES	(1.555,64)	408,36
VARIAção OBRIGAções E ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	(1.942,28)	9.608,99
VARIAção OBRIGAções TRIBUTÁRIAS	141,47	148,97
VARIAção OUTROS DÉBITOS	1.054,04	(1.237,87)
VARIAção PROVISões	(4.126,87)	8.015,50
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.548,23)	52.735,82
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
RECEBIMENTO EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		5.186,73
PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		(5.186,73)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO RECEITA COM PARTICIPAções	0,66	

AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(1,70)	
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(1.450,45)	
GASTOS COM CONSTRUÇÃO	(13.836,78)	(7.832,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.288,27)	(7.832,00)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	(20.836,50)	44.903,82
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO INICIAL	45.740,38	836,56
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTES - SALDO FINAL	24.903,88	45.740,38

 Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE
 C.P.F. 048.005.949-79

ESC CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
 CRC-PR 001093/O-7
 EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
 CRC-PR 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020 (Valores expressos em reais)
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV
CNPJ - 07.940.678/0001-01
LONDRINA - PARANÁ

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Entidade tem por objetivo estatutário auxiliar as pessoas dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, inclusive o álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vivência que as recupere para a Sociedade, bem como promover campanhas e eventos de caráter preventivos.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das demonstrações contábeis.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras são registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

NOTA 06

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08

O imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica.

	Taxa Anual (%)	2020	2019
IMOBILIZADO			
<u>a) Custo</u>			
- Máquinas e Equipamentos		20.163,32	18.712,87
- Veículos		38.400,00	38.400,00
- Móveis e Utensílios e Instalações		54.830,12	54.830,12
- Computadores e Periféricos		4.255,23	4.255,23
- Benfeitoria em Imóveis de Terceiros		77.590,78	77.590,78
- Construções em Andamento		13.836,78	
SOMA		209.076,23	193.789,00
<u>b) Depreciação</u>			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(8.727,36)	(6.823,32)
- Veículos	20,00	(38.400,00)	(38.400,00)
- Móveis e Utensílios e Instalações	10,00	(32.625,00)	(27.142,16)
- Computadores e Periféricos	20,00	(4.025,29)	(3.545,52)
SOMA		(83.777,65)	(75.911,00)
<u>c) Amortização</u>			
- Benf. em Imóveis Terceiros	4,00	(26.412,45)	(23.308,83)
SOMA		(26.412,45)	(23.308,83)
INTAGÍVEL			
<u>a) Custo</u>			
- Softwares		753,14	753,14
SOMA		753,14	753,14
<u>b) Amortização</u>			
- Softwares	20,00	(753,14)	(753,14)
SOMA		(753,14)	(753,14)

* Em 2020 foram adquiridos R\$ 1.450,45 em Máquinas e Equipamentos.

* Em 2020 foram gastos com construções em benfeitorias de imóveis de terceiros R\$ 13.836,78.

NOTA 09

Os estoques de almoxarifado são doações recebidas em generos alimentícios, limpeza e higiene registrados com valor estimado do real e reconhecidos como despesas conforme seu uso.

NOTA 10

Foram registradas despesas de seguros contratados conforme segue:

- Cobertura Máxima R\$ 100.000,00 Veículo Kombi c/ vigência 21/05/2020 A 20/05/2021;
- Cobertura Máxima R\$ 50.000,00 Veículo Uno c/ vigência 31/05/2020 A 30/05/2021;
- Cobertura Máxima R\$ 800.000,00 Prédio+Conteúdo c/ vigência 24/09/2020 A 23/09/2021.

NOTA 11

Os ajustes de exercício anteriores foram:

Credores	
* Reversão INSS Mei 2019	345,23
* Doação recebida não registrada em 2019	3.840,00
	4.185,23

NOTA 12

A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:

	2020	2019
Donativos de Pessoa Física	9.557,00	17.076,17
Donativos de Pessoa Jurídica		1.260,00
Donativos Gêneros/Mercadorias	24.536,50	15.865,53
Outros Donativos/Contribuições	11.859,30	60.878,80
Receitas de Serviços Prestados	225.068,16	154.058,75
Receitas c/ Promoções e Eventos	3.350,00	10.606,98
Receitas Financeiras	7,26	503,41
Outras Receitas	4.228,02	365,59
Total de receitas próprias auferidas	278.606,24	260.615,23

NOTA 13

A entidade recebeu de auxílios e subvenções do Poder Público (Prefeitura Municipal de Londrina). Sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 41207 – Convênios Públicos - Municipal.

	2020	2019
Municipal	60.800,00	70.400,00
	60.800,00	70.400,00

NOTA 14

A entidade recebeu pela prestação de serviços no atendimento:

	2020	2019
* Ministério da Cidadania, inscrita no CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65	225.068,16	154.058,75
	225.068,16	154.058,75

Estes serviços de atendimento são registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 41401 - Receita de Serviços Prestados.

NOTA 15

As Isenções usufruídas foram:

	2020	2019
a) INSS (Cota Patronal + Terceiros + RAT)	51.356,45	41.941,83
b) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)		2.448,03
c) IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)		4.080,05
	51.356,45	48.469,91

NOTA 16

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do Território Nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 17

Todos os gastos gerais são destinados à gratuidade, não havendo qualquer cobrança nos atendimentos, conforme Decreto nº 8.242/2014 e Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria 61974 - Benefício Concedido - Saúde.

Demonstrativo da Gratuidade (Saúde)	2020	2019
1) Despesas	391.928,32	352.284,87
* Despesas c/ Pessoal - Saúde	271.946,01	239.246,22
* Despesas Gerais - Saúde	107.575,66	90.865,69
* Despesas Gerais - Adm.	7.377,93	8.071,13
* Despesas Tributárias	1.091,23	8.125,28
* Despesas Financeiras	3.895,53	4.204,98
* Outras Despesas	41,96	1.771,57

2) Despesas não consideradas na Gratuidade	(51.356,45)	(48.469,91)
* Isenções Obtidas - INSS	(51.356,45)	(41.941,83)
* Isenções Obtidas - CSLL		(2.448,03)
* Isenções Obtidas - IRPJ		(4.080,05)
3) Receitas de Serviços Prestados	(225.068,16)	(154.058,75)
4) Gratuidade (1-2-3)	115.503,71	149.756,21
a) Utilização Recursos Públicos (Municipais) - Custeio	60.800,00	70.400,00
b) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	54.703,71	79.356,21

Demonstrativo da Gratuidade Mínima - Saúde	2020	2019
(+) Receitas Totais da NOTA 12	278.606,24	260.615,23
(-) Receitas de Serviços Prestados da NOTA 12	(225.068,16)	(154.058,75)
(-) Custos com Promoções e eventos	(1.870,00)	
(=) Base de Cálculo	51.668,08	106.556,48
Gratuidade Mínima a ser concedida		
(Base de Cálculo x 20%)	10.333,62	21.311,30

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2019

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
63198	Despesas c/ Pessoal - Saúde	239.246,22	41.941,83	197.304,39
63298	Despesas Gerais - Saúde	90.865,69		90.865,69
61598	Despesas Gerais - Adm.	8.071,13		8.071,13
61699	Despesas Tributárias	8.125,28	6.528,08	1.597,20
61799	Despesas Financeiras	4.204,98		4.204,98
61940	Outras Despesas	1.771,57		1.771,57
	Totais	352.284,87	48.469,91	303.814,96

Cta CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade
63198	Despesas c/ Pessoal - Saúde	197.304,39	64,942289%	97.255,11
63298	Despesas Gerais - Saúde	90.865,69	29,908234%	44.789,44
61598	Despesas Gerais - Adm.	8.071,13	2,656594%	3.978,41
61699	Despesas Tributárias	1.597,20	0,525715%	787,29
61799	Despesas Financeiras	4.204,98	1,384060%	2.072,72
61940	Outras Despesas	1.771,57	0,583108%	873,24
	Totais	303.814,96	100,00%	149.756,21

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2020

Cta CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
63198	Despesas c/ Pessoal - Saúde	271.946,01	51.356,45	220.589,56
63298	Despesas Gerais - Saúde	107.575,66		107.575,66
61598	Despesas Gerais - Adm.	7.377,93		7.377,93
61699	Despesas Tributárias	1.091,23		1.091,23
61799	Despesas Financeiras	3.895,53		3.895,53

61940	Outras Despesas		41,96		41,96
	Totais		391.928,32	51.356,45	340.571,87
Cta CTB	Grupo Contábil		Base p/ Rateio	%	Gratuidade
63198	Despesas c/ Pessoal - Saúde		220.589,56	64,770341%	74.812,15
63298	Despesas Gerais - Saúde		107.575,66	31,586772%	36.483,89
61598	Despesas Gerais - Adm.		7.377,93	2,166336%	2.502,20
61699	Despesas Tributárias		1.091,23	0,320411%	370,09
61799	Despesas Financeiras		3.895,53	1,143820%	1.321,15
61940	Outras Despesas		41,96	0,012320%	14,23
	Totais		340.571,87	100,00%	115.503,71

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade

* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2020.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
C.P.F. 048.005.949-79

ESC CONTÁBIL SANTO ANTONIO S/S LTDA.
CRC-PR 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
CRC-PR 042246/O-0

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV
CNPJ - 07.940.678/0001-01
LONDRINA - PARANÁ**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis deste conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2020 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação das contas da Associação Promocional Londrina Viva - Prolov do referido período.

Londrina (PR), 06 de abril de 2021.

Maria Aparecida Domingues Costa

Edna Maria Candoti da Silva

Vander Eduardo Watanabe

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
de Londrina

Editoração: Emanuel Campos e Vivian Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br